



Aditivo - SEDS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO Nº
160/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE
GOIÁS, POR MEIO
DA SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
A ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO
RESGATE DE JARAGUÁ,
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO
PRIVADO SEM FINS
LUCRATIVOS.**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 332 – Centro, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ nº 08.876.217/0001-71, neste ato representado pelo titular desta pasta, Secretário **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, portador do RG nº 742239 SSP/DF e do CPF nº 372.182.201-34, com endereço profissional junto ao Órgão que representa, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO RESGATE DE JARAGUÁ**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, declarada com utilidade pública pelo Estado de Goiás através do decreto estadual nº 19.583, inscrita no CNPJ sob nº 15.493.126/0002-01, com sede à Fazenda Gambá, Estrada Bom Jesus, KM 2.7, Zona Rural, Jaraguá - Go, representada neste ato por **Cleide Maria Rodrigues da Silva**, brasileira,

presidente da entidade, portadora do CPF nº 953.442.251-72, celebram o presente PRIMEIRA TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 160/2020, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto da Presidência da República nº 8.726/2016, Lei Estadual nº 14.052/2001, Lei Estadual nº 14.023/200, Lei Estadual 17.928/2012, Decretos Estaduais nºs 5.565/2002 e 5.571/2002 e Resolução Normativa nº 007/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o recurso e a Prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 160/2020, conforme Cláusulas Segunda (Das Especificações DO Objeto e Recurso Financeiro) e Quinta (Da Vigência).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Pelo presente termo aditivo, a vigência do Termo de Fomento nº 160/2020 será prorrogada por 48 meses, de 21 de fevereiro de 2023 a 21 de fevereiro de 2027.

2.2 As despesas decorrentes da execução deste termo de aditivo correrão no processo nº 202210319000039, nº 202110319000534, nº 202110319000537

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 160/2020 permanecem inalteradas, desde que não colidentes com o aqui expresso.

E assim, por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, as partes firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº 160/2020, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente, no sistema de processo eletrônico SEI.

GOIANIA, 15 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CLEIDE MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Usuário Externo, em 15/02/2023, às 13:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 17/02/2023, às 11:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000038053245** e o código CRC **CFC6E672**.

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE APOIO A
ENTIDADES/CONVÊNIOS
AVENIDA UNIVERSITÁRIA 609 Qd.S/Q Lt.S/L, S/C - Bairro SETOR
UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74605-010 - .



Referência: Processo nº 201910319004056



SEI 000038053245